



**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROJETO DE LEI N° 879/2015**

**(Apensos: PL 1.149/2015, 4.705/2016, 1.995/2015, 3.244/2015 e 4.926/2016)**

Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados para equipamentos e materiais esportivos adquiridos por academias.

**Autor:** Deputado JOÃO DERLY

**Relator:** Deputado HELDER SALOMÃO

**COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Na reunião deliberativa de 31 de maio de 2017, o Projeto de Lei nº 879/2015, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados para equipamentos e materiais esportivos adquiridos por academias”, foi por mim relatado, com parecer pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 1.995/2015 e 4.705/2016, apensados, na forma do substitutivo; e pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 1.149/2015, 3.244/2015 e 4.926/2016, apensados.

Durante a discussão da matéria, o ilustre Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Deputado Lucas Vergilio, verificou um erro de digitação no penúltimo parágrafo do voto do meu relatório, onde, por um lapso, foi erroneamente escrita a numeração do “Projeto de Lei nº 4.705, de 2016” como “Projeto de Lei nº 4.075, de 2016”.

Dessa forma, concordamos com a colocação do nosso Presidente e optamos por apresentar a presente Complementação de Voto, realizando a referida alteração da numeração do “Projeto de Lei nº 4.075, de 2016” para “Projeto de Lei nº 4.705, de 2016”.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2017.

Deputado HELDER SALOMÃO

Relator